DECRETO Nº 200/2026
De 16 de setembro de 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, usando da competência que lhe confere o art. 37, IX da CF e o art. 98, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos uniformes destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando assegurar a conformidade dos produtos com as especificações, características e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para proceder à análise técnica e avaliação dos uniformes, inclusive de amostras, quando exigidas no respectivo procedimento de contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão de Avaliação de Uniformes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a finalidade de analisar e avaliar os uniformes e/ou respectivas amostras apresentados nos procedimentos de contratação destinados ao atendimento do SCFV.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelas seguintes integrantes:
I – Natalie Ellen dos Santos;
II – Sabrina Kiel da Silva;
III – Dalma Antunes de Melo.

§ 1º A Comissão contará com o assessoramento técnico de Ana Maria Severo Varela, na condição de Assessora Técnica, a quem caberá prestar o suporte necessário às avaliações realizadas pela Comissão.

§ 2º A Assessora Técnica atuará em caráter consultivo e de apoio, não integrando a Comissão para fins de deliberação e emissão da decisão final quanto à aprovação ou reprovação dos uniformes avaliados.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os uniformes e/ou amostras apresentados, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, edital ou demais documentos que instruam a contratação;

II – verificar, conforme aplicável, aspectos relacionados ao tecido, material, acabamento, costura, modelagem, tamanhos, cores, estampas, identificação visual, resistência e demais características exigidas;

III – verificar a conformidade dos produtos apresentados com as especificações e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração;

IV – solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou informações complementares para subsidiar a avaliação;

V – registrar os resultados da avaliação realizada, mediante ata, relatório, parecer ou documento equivalente, indicando de forma objetiva a aprovação ou reprovação dos itens avaliados e, em caso de reprovação, as respectivas razões.

Art. 4º A Assessora Técnica poderá acompanhar todas as etapas de avaliação e emitir manifestação técnica destinada a subsidiar os trabalhos da Comissão, sempre que necessário.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade, transparência, eficiência e vinculação às especificações previamente estabelecidas no procedimento de contratação, sendo vedada a adoção de critérios de avaliação não previstos nos documentos que o instruem.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída enquanto necessária à avaliação dos uniformes destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, podendo ser alterada ou revogada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul/SC, 16 de setembro de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.09.16 10:09:31 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal